



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 15

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1280

de 24 de agosto de 1988

" Dispõe sobre a doação de veículo para Delegacia de polícia de Guararema e da outras providências. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Delegacia de polícia de Guararema, um automovel Chevrolet, Caraven, ano 1978, chassi 5A15EHB 125074, no estado em que se encontra.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 24 de AGOSTO DE 1988

VICENTE ALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

OSWALDO BARBET

CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO